

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA -
UFSMCENTRO DE TECNOLOGIA - CT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**Resolução interna PPGEQ 02/2023
CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS
PARA O CURSO DE DOUTORADO**

**COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPGEQ**

Junho de 2023

1. Atribuição de bolsas

A atribuição de bolsas de doutorado da quota do PPGEQ deverá obedecer aos seguintes critérios:

(a) as bolsas serão atribuídas de acordo com a ordem de classificação decrescente dos candidatos nos processos de seleção de bolsistas. Os demais postulantes a bolsa, que não foram contemplados podem participar novamente do processo de seleção tendo o seu currículo reavaliado na data da nova seleção. Cabe ao aluno manifestar interesse em participar do processo de seleção de bolsas, por meio de inscrição específica realizada na secretaria do programa.

(b) os alunos terão direito às bolsas disponíveis, da quota do Programa, na ordem decrescente de pontuação na classificação do processo seletivo, desde que exista concordância do orientador escolhido, conforme a seguinte ordem de prioridade:

b1) alunos sem reprovação e com dedicação exclusiva ao PPGEQ;

b2) alunos sem reprovação e professores substitutos no DEQ/UFSM

b3) alunos sem reprovação que exercem atividade profissional de docência fora do DEQ/UFSM ou de pesquisa na área do programa;

b4) alunos com reprovação e dedicação exclusiva ao PPGEQ;

b5) alunos com reprovação que exercem atividade profissional de docência ou de pesquisa na área do programa.

b6) alunos portadores de uma 2ª matrícula no curso de doutorado do PPGEQ.

(c) o aluno só terá direito a bolsa da quota do Programa no período vigente entre os 48 meses a contar da data de sua matrícula; assim, por exemplo, se um aluno recebeu bolsa do Programa após seis meses de matrícula, só terá direito a 42 meses de bolsa.

(d) cabe ao aluno com dedicação exclusiva comunicar por escrito à coordenação do PPGEQ, na ocasião do início de atividade profissional remunerada não mencionada nos itens b2 e b3, solicitando o cancelamento de sua bolsa.

(e) cabe ao aluno com dedicação exclusiva comunicar por escrito à coordenação do PPGEQ, na ocasião do início de atividade profissional remunerada mencionada nos itens b2 e b3, para manutenção/redistribuição da bolsa conforme os critérios

estabelecidos nesta resolução.

(f) O aluno com insuficiência de aproveitamento em qualquer disciplina perderá sua bolsa, entretanto poderá participar do processo de seleção de bolsistas na categoria descrita no item b4 ou b5. Mesmo que o aluno refaça a disciplina com aproveitamento insuficiente e obtenha aprovação em semestres posteriores, ele continuará a ser avaliado na categoria b4 ou b5.

2. Critério de Pontuação

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Doutorado baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$Pontuação = 0,6(30PI + 15PT + 6A + 1,5R + OIC) + 0,4\left(\frac{Disc\ AvCapes}{3}\right) \quad (1)$$

onde:

PI – número de publicações em periódicos Qualis, cada qual ponderada pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1; A2 = 0,875; A3 = 0,75; A4 = 0,625. Será usado o valor de saturação igual a 3 para a soma de publicações em periódicos. Os periódicos serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis publicados no documento de área.

PT – autoria e co-autoria em patentes, softwares registrados, livros e capítulos de livros, com valor de saturação PT = 2.

A – número de publicações completas em anais de eventos com DOI, ISBN ou ISSN, com valor de saturação A = 2.

R – número de publicações em resumo em anais de eventos, com valor de saturação R = 2.

OIC – número de orientações de iniciação científica concluídas

(co-orientações=0,5 OIC), com valor de saturação OIC = 2.

AvCapes – conceito do curso de mestrado junto à CAPES

Disc – carga horária de no máximo de 3 disciplinas cursadas ou equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPGEQ, conforme a equação (2):

$$Disc = \sum_{i=1}^n \frac{\text{carga horária da disciplina obrigatória} \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (2)$$

sendo conceito A = 4 (equivalente a faixa de notas entre 9,1 e 10,0), conceito A⁻ = 3 (equivalente a faixa de notas entre 8,1 e 9,0), conceito B = 2 (equivalente a faixa de notas entre 7,1 e 8,0) e conceito B⁻ = 1 (equivalente a faixa de notas entre 6,1 e 7,0). No caso de haver mais de 3 disciplinas equivalentes, será utilizada as disciplinas de maior conceito.

Obs.1: Serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos.

Obs.2: As publicações PI, PT e A com mais de 4 (quatro) autores serão divididas pelo número de autores.

Obs.3: As publicações PI, PT e A em que o candidato é o primeiro autor do trabalho não serão divididas pelo número de autores.

Obs.4: As publicações R não serão divididas pelo número de autores/inventores.

Este documento passa a ser válido a partir de 14 junho de 2023.

Documento aprovado na reunião do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ, em 14/06/2023.